

**EDITAL N°37, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU, DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ *CAMPUS* ASSIS CHATEAUBRIAND - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria/Reitor n. 285, de 09 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 12/03/2018, seção 2, página 22, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do *Campus* Assis Chateaubriand, para ingresso no Curso Ensino de Ciências e Matemática, especialização *lato sensu*, na modalidade presencial, para o ano de 2019.

**DA BASE LEGAL**

**Art. 1º.** O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. Na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação Lato sensu;
- IV. Na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação Lato sensu das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. Na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. Na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VIII. Na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR e;
- IX. Na Resolução IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, e;
- X. Na Resolução IFPR nº 22, de 20 de setembro de 2016, que autoriza a criação do Curso de Ensino de Ciências e Matemática, especialização *lato sensu*, no *Campus* de Assis Chateaubriand do IFPR.

**DO CURSO**

**Art. 2º.** O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática é destinado a graduados em cursos de licenciaturas e docentes (licenciados, bacharéis e tecnólogos) da rede de ensino pública e privada. Os (as) alunos (as) que integralizarem o curso receberão o certificado de **ESPECIALISTA EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**.

**§ 1º.** O curso será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 (integralização das disciplinas) + 120 (elaboração do TCC) horas, para obtenção do certificado, e duração total de 24 (vinte e quatro) meses.

**§ 2º.** O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será ofertado na modalidade presencial, no *Campus* Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná (IFPR), com aulas nas sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde), quinzenalmente.

**Art. 3º.** O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática tem como objetivos:

- I - Ofertar formação continuada pública, gratuita e de qualidade aos docentes da região em nível de pós-graduação, visando sua capacitação e atualização pedagógica, mediante propostas curriculares voltadas às reflexões da prática docente;
- II - Favorecer a aproximação entre o IFPR *Campus* Assis Chateaubriand e a comunidade docente circunvizinha, de modo a partilhar saberes entre docentes de diferentes instituições;
- III - Ofertar formação continuada articulada à realidade do mundo do trabalho, à ação pedagógica e à base tecnológica de sua área de conhecimento aos profissionais da educação;
- IV - Promover educação de qualidade, que visa principalmente a reflexão das práticas docentes, possibilitando o desenvolvimento de diferentes estratégias de ensino e aprendizagem;
- V - Incentivar ações proativas que possibilitem ao pós-graduando ser capaz de desenvolver alternativas de ensino que considerem as peculiaridades existentes no ambiente em que estiver inserido;
- VI - Favorecer ao pós-graduando o contato inicial com a pesquisa na área de ensino de modo a incentivar a continuidade da carreira acadêmica.

E ainda, conforme os incisos I, II, III, IV e V do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFPR nº 18 /2017:

- I - Constituir etapa preliminar à implantação de cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu*;
- II - Aprimorar o desenvolvimento de competências para a formação e o exercício da prática docente e técnico-administrativa;
- III - Propiciar a qualificação da formação, mediante propostas curriculares que visem a melhoria do desempenho das atividades profissionais;

IV - Aprimorar e valorizar conhecimentos técnicos-científicos;

V - Estimular a capacitação para a inovação.

**Art. 4º.** As linhas de pesquisa do curso de Pós-graduação Lato sensu em Ensino de Ciências e Matemática são:

1. Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática;
2. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação para o Ensino de Ciências e Matemática;
3. Educação Inclusiva em Ensino de Ciências e Matemática;
4. Política Educacional.

#### DAS VAGAS

**Art. 5º.** O número de vagas ofertadas pelo presente Edital para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será de **35 (trinta e cinco)** vagas.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º.** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são gratuitas e deverão ser realizadas **entre os dias 09 de setembro e 08 de outubro de 2019**, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/ptssfKjEjcktux7Q7>), disponível na página do IFPR – *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 7º.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário um único arquivo no formato PDF contendo a tabela de critérios de pontuação do currículo preenchida, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Único:** Caso a documentação não esteja completa, a pontuação referente a ela não será computada.

**Art. 8º.** O resultado provisório das inscrições homologadas será divulgado no **dia 09 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 9º.** Caberá recurso ao resultado provisório da homologação das inscrições no **dia 10 de outubro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand*, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

**Art. 10.** O resultado definitivo da homologação das inscrições será divulgado no **dia 11 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 11.** O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

##### **Etapas 1: Análise de Currículo e Experiência (Peso: 6)**

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a tabela de pontuação do currículo (ANEXO II) e anexar cópia dos comprovantes das informações apresentadas, salvar em arquivo único, em formato PDF e anexar ao formulário de inscrição *online*. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior pontuação obtida. Destes, os cinquenta candidatos com maior pontuação participarão da segunda etapa de seleção que consiste na entrevista.

**Critério de desempate:** Caso haja empate na pontuação do currículo, o critério de desempate será a pontuação obtida no item 6, Experiência Profissional.

##### **Etapas 2: Entrevista (Peso: 4)**

- Na entrevista será observado o interesse do candidato no curso e sua disponibilidade em cursar as disciplinas e elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- O(a) candidato(a) deverá responder satisfatoriamente às perguntas feitas pela banca a qual atribuirá uma nota final desta etapa de 0 a 40, de acordo com o quadro do ANEXO III.

##### **Resultado Final**

- A nota final do candidato consistirá no resultado de:  $NF = (6 * P/425) + E/10$  (sendo, NF: nota final; P: pontuação obtida na etapa 1; E: pontuação obtida na entrevista).

**Art. 12.** A banca de avaliação da 1ª etapa será constituída pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, indicada pela Portaria nº 165, de 05 de agosto de 2019 e cada análise será realizada por, no mínimo, 3 (três) docentes desta banca.

**Art. 13.** A 1ª Etapa consiste na análise do Currículo de cada candidato(a), entregue no ato de inscrição. Os critérios para pontuação estão descritos no Anexo II deste Edital.

**Art. 15.** Serão classificados(as) para a 2ª Etapa os(as) 50 (cinquenta) candidatos(as) que obtiverem pontuação decrescente do primeiro ao quinquagésimo.

**Art. 16.** O resultado provisório da 1ª Etapa será divulgado no **dia 16 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 17.** Caberá recurso ao resultado provisório da 1ª Etapa na data de **17 de outubro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand*, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

**Art. 18.** O resultado definitivo da 1ª Etapa será divulgado no dia **18 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 19.** Na 2ª etapa será realizada a Entrevista entre os dias **21 e 25 de outubro de 2019** em cronograma publicado no dia **18 de outubro**, com cada candidato(a), conforme ordem classificatória da 1ª Etapa. Os critérios para entrevista estão descritos no Anexo III deste Edital.

**Art. 20.** Estarão classificados(as) na 2ª Etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem maiores pontuações, obedecendo número de vagas ofertadas.

**Art. 21.** O resultado provisório da 2ª Etapa será divulgado no dia **29 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 22.** Caberá recurso ao resultado provisório da 2ª Etapa na data de **30 de outubro de 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand*, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

**Art. 23.** O resultado definitivo da 2ª Etapa será divulgado no dia **31 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 24.** O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **31 de outubro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 25.** Para classificação final dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado serão somados os pontos obtidos nas duas etapas, e a ordenação será efetuada por ordem decrescente de desempenho.

**Parágrafo único.** Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) candidato(a) com maior idade.

**Art. 26.** Caberá recurso ao resultado provisório do Processo Seletivo no dia **01 de novembro 2019**. O(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o recurso, justificando seu pedido, conforme o Anexo I deste Edital, e entregá-lo na Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand*, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand, das 8h às 20h.

**Art. 27.** O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **04 de novembro de 2019** em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do IFPR *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

#### DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 28.** O registro acadêmico dos(as) candidatos(as) aprovados(as) acontecerá no período de **05 a 08 de novembro de 2019**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand*, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand.

**§ 1º.** O registro acadêmico do(a) candidato(a) poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo IV), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

**§ 2º.** O(a) candidato(a) que não comparecer ao *Campus Assis Chateaubriand* para efetivar o respectivo registro acadêmico estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 29.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

I – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – uma fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

III – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV – uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuam título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

V – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VI – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) do Histórico Escolar de Graduação e do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação.

VII – um comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

VIII – uma foto 3x4 colorida recente;

**Parágrafo Único:** Os candidatos concluintes de curso de graduação deverão apresentar uma declaração de matrícula da instituição constando estar cursando o último ano e terão até dia **07 de janeiro de 2020** para apresentar a Declaração de Conclusão de curso de Graduação. Caso não apresente no prazo estipulado, a matrícula não será efetivada.

**Art. 30.** A relação dos(as) candidatos(as) com o registro acadêmico homologado será publicada no dia **11 de novembro 2019**, em edital da Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand* do IFPR e na página virtual do *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Parágrafo Único:** A relação dos(as) candidatos(as) concluintes de curso de graduação com registro acadêmico homologado será publicada no dia **08 de janeiro de 2020**, após a entrega da Declaração de conclusão de curso.

**Art. 31.** Havendo vagas remanescentes findo o prazo para registro acadêmico da Chamada Geral, será publicada a 1ª Chamada Complementar de acordo com o disposto nos Art. 32 e 33 deste Edital.

**Art. 32.** As aulas terão início no dia **22 de novembro de 2019**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa, caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à chamada complementar.

**Parágrafo Único:** Os(as) candidatos(as) concluintes de curso de graduação devem comparecer às três primeiras aulas, conforme disposto no Art. 32.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 32.** Em caso de vagas remanescentes, os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 33.** As Chamadas Complementares serão publicadas na página virtual do *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>). O registro acadêmico dos classificados nestas chamadas ocorrerão no dia subsequente à publicação do Edital de Chamada Complementar, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do *Campus Assis Chateaubriand*, situada na Avenida Cívica, 475, Bairro Centro Cívico, Assis Chateaubriand.

**Art. 34.** É de responsabilidade do candidato classificado em lista de espera o acompanhamento das possíveis publicações de editais de chamadas complementares na página virtual do *Campus Assis Chateaubriand*.

#### DO CRONOGRAMA

| PERÍODO          | EVENTO  | LOCAL  |
|------------------|---|--|
| 09/09/19         | Publicação do Edital  | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 09/09 a 08/10/19 | Período de inscrições   | Por meio de formulário eletrônico disponível no site do <i>Campus</i> .  |
| 09/10/19         | Homologação das inscrições  | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 10/10/19         | Prazo para solicitação de recursos da homologação das inscrições          | Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand   |
| 11/10/19         | Publicação dos resultados dos recursos e homologação final das inscrições | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 11 a 16/10/19    | Realização da Análise de Currículo  | Campus Assis Chateaubriand   |
| 16/10/19         | Publicação do resultado provisório da Análise de Currículo                | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 17/10/19         | Prazo para solicitação de recursos da Análise de Currículo.               | Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand   |
| 18/10/19         | Publicação do resultado definitivo da Análise de Currículo.               | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 21 a 25/10/19    | Realização das Entrevistas  | Campus Assis Chateaubriand   |
| 29/10/19         | Publicação do resultado provisório das Entrevistas                        | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 30/10/19         | Solicitação de recursos das Entrevistas                                   | Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand   |
| 31/10/19         | Publicação do resultado definitivo das Entrevistas                        | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
|                  |   |  |

|               |   |  |
|---------------|---|--|
| 31/10/19      | Publicação do resultado final provisório do Processo Seletivo                             | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand   |
| 01/11/19      | Prazo para recurso do resultado final do Processo Seletivo                                | Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand   |
| 04/11/19      | Publicação do resultado final definitivo do Processo Seletivo                             | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 05 a 08/11/19 | Registro Acadêmico  | Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand   |
| 11/11/19      | Publicação dos registros acadêmicos homologados   | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |
| 07/01/20      | Entrega das Declarações de Conclusão de Curso para os concluintes de curso de graduação.  | Secretaria Acadêmica do Campus Assis Chateaubriand   |
| 08/01/20      | Publicação da homologação dos registros acadêmicos dos concluintes de curso de graduação. | Página virtual do Campus Assis Chateaubriand ( <a href="http://assis.ifpr.edu.br/">http://assis.ifpr.edu.br/</a> ) e edital da Secretaria Acadêmica. |

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35.** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do *Campus Assis Chateaubriand* e na página virtual do *Campus Assis Chateaubriand* (<http://assis.ifpr.edu.br/>).

**Art. 36.** As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 37.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato(a) classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do *Campus Assis Chateaubriand* ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 38.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) candidato(a) do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**Art. 39.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 40.** Em caso de dúvidas, o *Campus Assis Chateaubriand* atenderá os(as) candidatos(as) através do telefone (44) 3528 6885, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h ou pelo e-mail: [ensinocienciasmatematica@gmail.com](mailto:ensinocienciasmatematica@gmail.com).

**Art. 41.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do *Campus Assis Chateaubriand* que o(a) candidato(a) venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 42.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Assis Chateaubriand*, em conjunto à Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 43.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

#### ANEXO I - EDITAL Nº 37

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Declaro que o(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica REQUERIMENTO DE RECURSO referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática no Campus Assis Chateaubriand.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - EDITAL N° 37**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**

**CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

| Critérios para a pontuação e avaliação do currículo, nos últimos cinco anos |  |  |            |                 |                 |     |
|---|--|--|------------|-----------------|-----------------|-----|
| N°  | Tipo de Produção   | Pont. por prod.  | Quantidade | Total de pontos | Limite (pontos) |     |
| 1   | Artigos completos publicados em periódicos (área de ensino)                              | 20   |            |                 | 100             |     |
| 2   | Anais de eventos (Trabalho completo em evento Nacional, internacional, regional e local) | 5  |            |                 | 50              |     |
| 3   | Anais de Eventos (Resumo e resumos expandidos)   | 2  |            |                 | 20              |     |
| 4   | <b>Formação, atuação e atualização profissional</b>                                      | Licenciatura   | 20         |                 | 20              |     |
| 5   |  | Bacharelado ou Tecnologia  | 5          |                 | 5               |     |
| 6   |  | Experiência profissional na docência (Educação Básica ou Superior, por ano completo) | 20         |                 |                 | 100 |
| 7   |  | Participação em pesquisa ou grupo de pesquisa (a cada seis meses)                    | 5          |                 |                 | 50  |

|              |  |   |  |  |     |
|--------------|--|---|--|--|-----|
| 8            | Participação em projetos de extensão ou ensino (a cada 40 horas) | 5 |  |  | 25  |
| 9            | Bolsista de PIBID, PIBIC ou aluno de IC Voluntária (por ano)     | 8 |  |  | 40  |
| 10           | Monitoria (por ano)  | 3 |  |  | 15  |
| <b>TOTAL</b> |  |   |  |  | 425 |

## ANEXO III - EDITAL Nº 37

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

| Item  | Pontuação  |
|---|--|
| 1. Disponibilidade às sextas-feiras à noite e aos sábados, manhã e tarde, quinzenalmente. | 0 - sem disponibilidade;<br>5 - depende de dispensa do trabalho;<br>10 - disponível.   |
| 2. Intenção de pesquisa   | 0 - sem intenção de pesquisa;<br>5 - intenção de pesquisa sem aderência às linhas de pesquisa do curso;<br>10 - intenção de pesquisa com aderência às linhas de pesquisa do curso.                     |
| 3. Objetivos em cursar a especialização   | 0 - sem objetivos claros;<br>5 - apresentou objetivos que não demonstram uma linha de ação do estudante no curso;<br>10 - apresentou objetivos que demonstram uma linha de ação do estudante no curso. |
| 4. Conhecimento do funcionamento da instituição   | 0 - não apresenta conhecimento sobre o IFPR;<br>5 - Sabe que é uma instituição de ensino, no entanto, desconhece seus objetivos;<br>10 - Conhece a instituição e seus objetivos.                       |

## ANEXO IV - EDITAL N° 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

## PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua/av. \_\_\_\_\_, para registro acadêmico do candidato \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Campus Assis Chateaubriand, em atendimento ao EDITAL N° XXX/2019 - DG/IFPR.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) outorgado(a)

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE ESTEVAM SANDESKI, DIRETOR(a)**, em 09/09/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0425660** e o código CRC **165EE814**.

---

Referência: Processo nº 23411.008949/2019-30

SEI nº 0425660

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil